



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA  
GABINETE DO PREFEITO  
Procuradoria-Geral do Município

**PROJETO DE LEI Nº 34 DE 14 DE JULHO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE  
UNISTALDA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 188.000,00** (cento e oitenta e oito mil reais) destinado à cobertura de novas despesas orçamentárias, que passarão a integrar a Lei Orçamentária vigente para o exercício de 2022, obedecidas as seguintes disposições:

<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>2.018 – TRANSFERENCIA SUS – UBS/ESF</b>		
4.4.90.51.00.00.00.00.4002 – Obras e Inst	R\$	10.000,00
<b>2.022 – TRANSFERENCIA SUS – UBS/ESF ESTADUAL</b>		
4.4.90.52.00.00.00.00.4293 – Equip e Mat Perm	R\$	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.4011 – Obras e Inst	R\$	39.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.4050 – Obras e Inst	R\$	70.000,00
<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
<b>2.025 – INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>		
4.4.90.51.00.00.00.00.1011 – Obras e Instalações	R\$	19.000,00

**Art. 2º** Para cobertura das despesas de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes:

1) Repasses de Recursos de Alienação Bens de Saúde – Recurso 4002	R\$	10.000,00
Repasses de Recursos de Alienação Bens Livres – Recurso 1011	R\$	19.000,00
2) Repasses de Recursos do Estado – Recurso 4293	R\$	50.000,00
Repasses de Recursos do Estado – Recurso 4011	R\$	39.000,00
Repasses de Recursos do Estado – Recurso 4011	R\$	70.000,00

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unistalda,RS, 14 de julho de 2022.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

**VANDIELE LOPES MARTINS**  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA**  
GABINETE DO PREFEITO  
Procuradoria-Geral do Município  
**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 34 DE 14 DE JULHO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE  
UNISTALDA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei em anexo, que abre crédito especial no orçamento do Município para o exercício de 2022.

O presente Projeto de Lei visa abertura de um crédito especial no orçamento do Município de Unistalda, para o exercício de 2022, com o objetivo de cobrir despesas orçamentárias a serem juntadas na Lei Orçamentária Municipal, sendo estas decorrentes de aquisições. O valor é de **R\$ 188.000,00** (cento e oitenta e oito mil reais).

Por conseguinte, o valor referido acima destina recursos para ações de saúde, recebido pela Secretária de Estado de Saúde de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), conforme Portaria do SES 649/2021, 928/2021 e 395/2022, que são Projetos para reformas e equipamentos conforme Programas vinculados a Farmácia Cuidar / Rede Bem Cuidar / e o Recurso de Alienação de Bens da Saúde R\$ 10.000,00 (dez mil) para serem utilizados na contra partida desses recursos acima destacados.

Referente Alienação de Bens Livres R\$ 19.000,00 (dezenove mil), o recurso vai ser utilizado na contrapartida das obras de pavimentação em nosso Município.

São estas, sucintamente, as razões fundamentais do projeto que submetemos à apreciação desta Casa Legislativa.

Unistalda, RS, 14 de julho 2022.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**  
**Prefeito Municipal**